



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº. 332, de 06 Abril de 2018.

**CONFERE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS
PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, Excelentíssima Senhora **KATIANE FEITOSA DA CUNHA**, no uso das atribuições que são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório ao vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de professor e coordenador pedagógico, no importe de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. Fica autorizada a conversão do percentual acima descrito em valores nominais, a ser acrescido no vencimento-base dos respectivos cargos.

Art. 2º. Aos servidores ocupantes dos cargos de professor e coordenador pedagógico, cujo requisito de ingresso foi o nível superior, fica acrescido, a título de cumprimento do disposto no art. 23 Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009, o percentual de 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. A concessão a que se refere o caput deste artigo corresponde ao cumprimento do somatório de interstícios temporais aquisitivos, na forma do inciso I, do art. 23 da Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009 ficando autorizada a conversão do percentual acima descrito em valores nominais, a ser acrescido no vencimento dos referidos cargos.

Art. 3º. Fica revogado o inciso VI, do art. 43, da Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009.

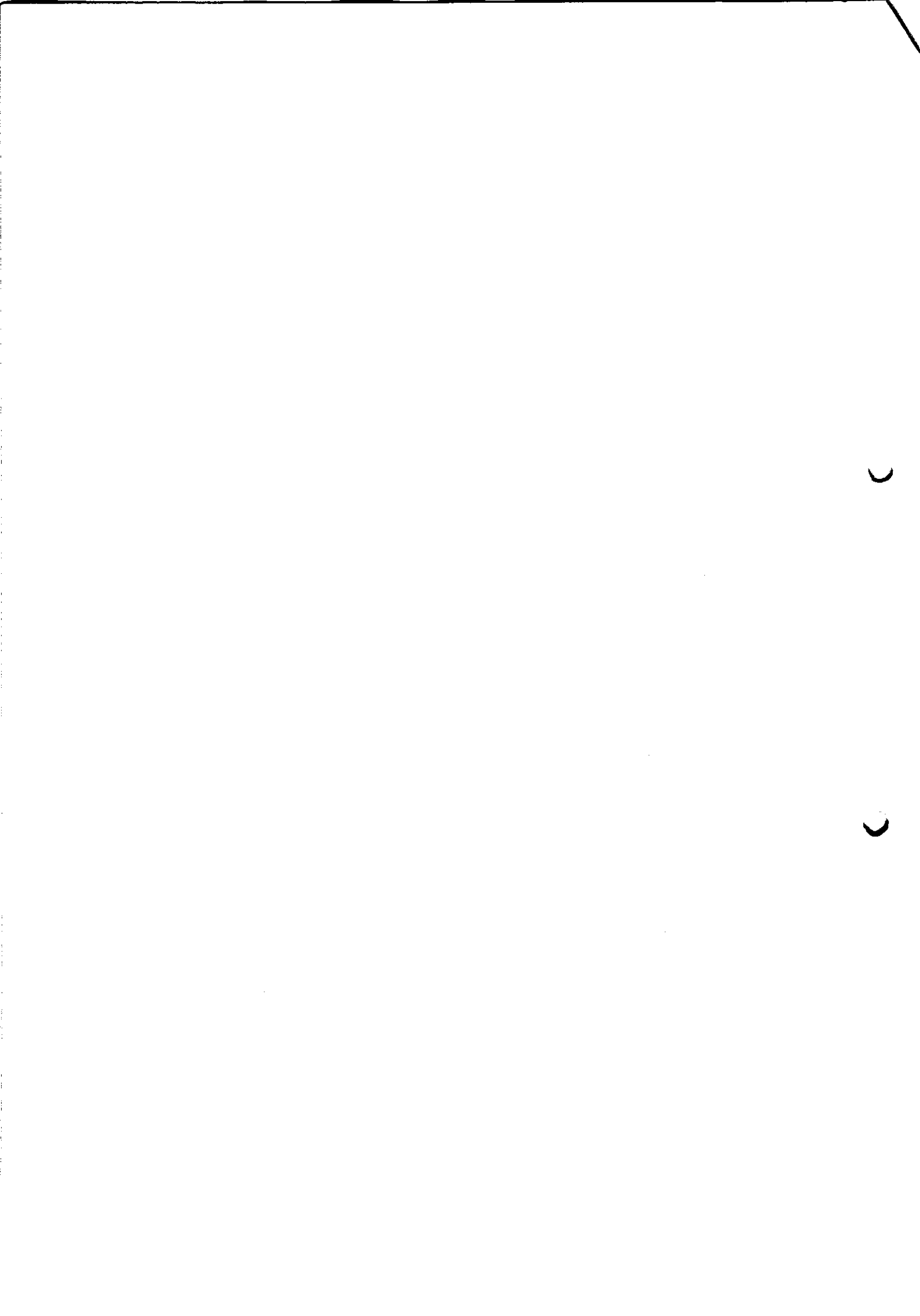
Art. 4º. As despesas decorrentes das concessões prevista nesta lei, correrão por conta do orçamento anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita.
Ipixuna do Pará, 06 de Abril de 2018.

Katiane Feitosa da Cunha
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº. 332, de 06 Abril de 2018.

**CONFERE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS
PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Excelentíssima Senhora KATIANE FEITOSA DA CUNHA, no uso das atribuições que são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório ao vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de professor e coordenador pedagógico, no importe de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. Fica autorizada a conversão do percentual acima descrito em valores nominais, a ser acrescido no vencimento-base dos respectivos cargos.

Art. 2º. Aos servidores ocupantes dos cargos de professor e coordenador pedagógico, cujo requisito de ingresso foi o nível superior, fica acrescido, a título de cumprimento do disposto no art. 23 Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009, o percentual de 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. A concessão a que se refere o caput deste artigo corresponde ao cumprimento do somatório de interstícios temporais aquisitivos, na forma do inciso I, do art. 23 da Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009 ficando autorizada a conversão do percentual acima descrito em valores nominais, a ser acrescido no vencimento dos referidos cargos.

Art. 3º. Fica revogado o inciso VI, do art. 43, da Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009.

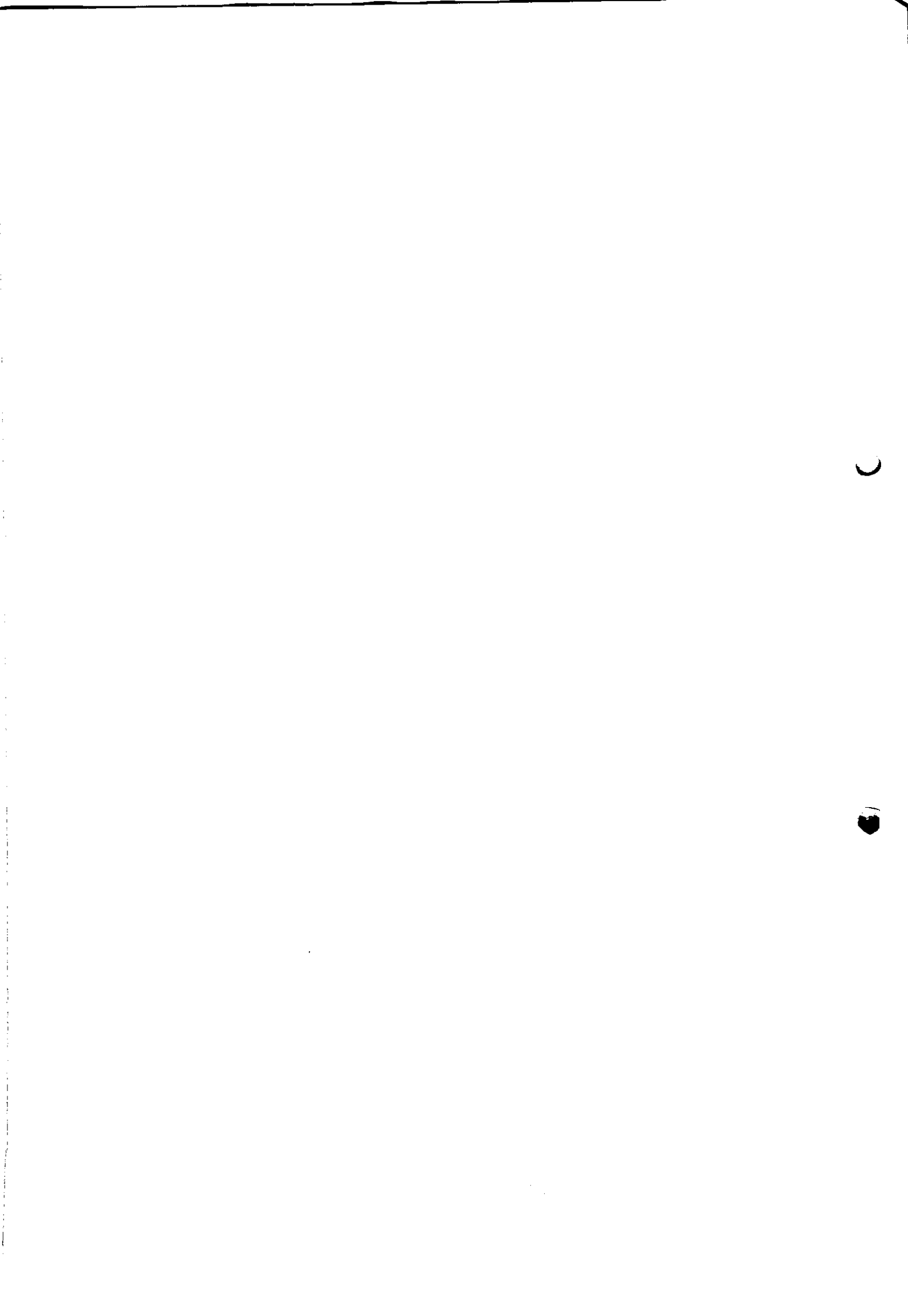
Art. 4º. As despesas decorrentes das concessões prevista nesta lei, correrão por conta do orçamento anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita.
Ipixuna do Pará, 06 de Abril de 2018.

Katiane Feitosa da Cunha
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DA PREFEITA

Lei Municipal nº. 332, de 06 Abril de 2018.

**CONFERE REAJUSTE REMUNERATÓRIO AOS
PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, Excelentíssima Senhora KATIANE FEITOSA DA CUNHA, no uso das atribuições que são conferidas pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Fica concedido reajuste remuneratório ao vencimento-base dos servidores ocupantes do cargo de professor e coordenador pedagógico, no importe de 3,5% (três vírgula cinco por cento).

Parágrafo único. Fica autorizada a conversão do percentual acima descrito em valores nominais, a ser acrescido no vencimento-base dos respectivos cargos.

Art. 2º. Aos servidores ocupantes dos cargos de professor e coordenador pedagógico, cujo requisito de ingresso foi o nível superior, fica acrescido, a título de cumprimento do disposto no art. 23 Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009, o percentual de 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. A concessão a que se refere o caput deste artigo corresponde ao cumprimento do somatório de interstícios temporais aquisitivos, na forma do inciso I, do art. 23 da Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009 ficando autorizada a conversão do percentual acima descrito em valores nominais, a ser acrescido no vencimento dos referidos cargos.

Art. 3º. Fica revogado o inciso VI, do art. 43, da Lei Municipal nº 239, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 4º. As despesas decorrentes das concessões prevista nesta lei, correrão por conta do orçamento anual.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo-se seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 2018 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita.
Ipixuna do Pará, 06 de Abril de 2018.

Katiane Feitosa da Cunha
Prefeita Municipal de Ipixuna do Pará